Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº MLXIII de segunda-feira, 7 de abril de 2025** | **Nº de páginas: 144**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA Nº 004/2025/SEMED DE 07 DE ABRIL DE 2025** - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Simão Dias/SE e dá outras providências.

● **DECRETO Nº 312/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025** - Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Simão Dias/SE e dá outras providências.

● **Portarias nº 175/2025 a 214/2025** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

● **DECRETO Nº 313/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.** - Convoca a 1ª Conferência Conjunta dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Não-binárias e outras da região centro-sul de Sergipe - CONDIVERS-CS/SE

● **DECRETO Nº 313/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.** - Convoca a 1ª Conferência Conjunta dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Não-binárias e outras da região centro-sul de Sergipe - CONDIVERS-CS/SE

● **CONVOCAÇÃO 13/2025** - EDITAL Nº 04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PORTARIA Nº 004/2025/SEMED
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Simão Dias/SE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e no art. 79, § 1º, I e II da Lei Orgânica e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96 e as Leis Complementares nº 481 e nº 482 de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no art. 211, parágrafo 2º da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.385/2025 que regulamenta à Lei federal nº 15.100/2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o impacto negativo que o uso inadequado de celulares pode causar na concentração e no desempenho do aprendizado estudantil;

CONSIDERANDO a importância do uso consciente da tecnologia como ferramenta pedagógica, sempre que orientado pelos docentes em benefício do processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os impactos negativos do uso indiscriminado de dispositivos eletrônicos e potencializar o uso pedagógico consciente das tecnologias digitais;

CONSIDERANDO por fim, o Regimento Referencial das Escolas Jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias/SE.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibido aos estudantes o uso de dispositivos eletrônicos portáteis pessoais, incluindo celulares e equipamentos similares, durante as aulas, recreio e os intervalos entre as aulas, em todas as etapas da educação básica no Município de Simão Dias

§1º. O uso de aparelhos eletrônicos em aula será permitido exclusivamente para fins pedagógicos ou didáticos, conforme a orientação dos profissionais de educação, desde que previamente previsto no planejamento do docente.

§2º. Os professores e demais profissionais da unidade de ensino devem evitar o uso de dispositivos eletrônicos durante o exercício de suas atividades, exceto quando necessário para fins pedagógicos ou de gestão.

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Art.2º. Ficam excluídas da proibição prevista no caput do artigo 1º:

I- Uso por estudantes da educação especial, quando necessário para sua participação nas atividades escolares;
II- Necessidade comprovada de monitoramento ou atendimento a condições de saúde do estudante;
III- Garantia de acessibilidade, inclusão e preservação dos direitos fundamentais do estudante.

Art. 3º. Para cumprimento da Lei Federal nº 15.100/2025, os aparelhos celulares e demais dispositivos eletrônicos deverão ser mantidos guardados na mochila ou bolsa do próprio aluno, desligados ou em modo silencioso e sem vibração, ou conforme outra estratégia definida pela equipe gestora da unidade de ensino.

Parágrafo único. A unidade de ensino deverá assegurar meios adequados de comunicação entre a família e a escola, definindo os canais e momentos institucionais apropriados para contato durante o período escolar, de modo a promover a confiança e a tranquilidade quanto à segurança e ao bem-estar dos estudantes.

Art. 4º. A equipe gestora, em conjunto com os demais profissionais da unidade de ensino, deverá promover a conscientização dos alunos sobre o uso responsável, ético e pedagógico dos dispositivos eletrônicos.

Art. 5º. É responsabilidade da unidade de ensino incluir em seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) ações que promovam a cidadania digital, bem como o uso ético e responsável das tecnologias.

Parágrafo único. A unidade de ensino deve promover no ambiente escolar condições que o caracterizem como um espaço de aprendizado, convivência e desenvolvimento de competências digitais, garantindo que as tecnologias sejam utilizadas de forma produtiva, inclusiva e segura, equilibrando o tempo de exposição à tecnologia com outras atividades educativas e de convivência, contribuindo para a formação integral dos alunos.

Art. 6º. O Regimento Referencial das Escolas Jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias/SE deverá incluir os procedimentos relativos ao uso de celulares e dispositivos eletrônicos no ambiente escolar, especificando as ações disciplinares a serem adotadas em caso de descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 7º. A equipe gestora das unidades de ensino devem incentivar e apoiar os professores no desenvolvimento de práticas inovadoras que integrem dispositivos eletrônicos ao aprendizado de forma equilibrada e eficaz.

Art. 8º. Aos orientadores educacionais, cabe mediar o uso consciente das tecnologias, promovendo reflexões com estudantes, famílias e equipe escolar, e assumindo o compromisso de fomentar uma cultura que valorize o uso responsável das tecnologias por todos estudantes e adultos, fortalecendo o compromisso coletivo com um ambiente escolar saudável e produtivo.

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Art. 9º. Fica o Departamento de Inspeção Escolar e o Departamento Pedagógico incumbido de orientar e acompanhar o cumprimento desta Portaria, que culminará com a atualização do Regimento Referencial e Projetos Político Pedagógico, para fins de aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 10. Para trabalhar as possibilidades de uso pedagógico e os efeitos psicológicos, decorrentes da restrição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e de Inclusão, Assistência Social e Trabalho, promoverão, junto às unidades de ensino:

I - formação continuada de equipes gestoras e professores com foco no uso da tecnologia como ferramenta pedagógica no processo ensino aprendizagem;
II - formação continuada sobre detecção, prevenção e abordagem de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental, característicos do uso imoderado e da monofobia;
III - ações de escuta e de acolhimento aos professores, profissionais e estudantes.

Art. 11. A guarda e controle dos dispositivos é de inteira responsabilidade do estudante, não sendo permitida a guarda por profissionais da unidade de ensino.

Parágrafo único. Salvo situações de necessidade e excepcionalidade, poderá ser solicitado à equipe gestora guarda dos dispositivos em local apropriado, mas somente após análise da situação e assinado documento de cautela por responsáveis (quando menor) ou próprio estudante (quando maior).

Art. 12. O descumprimento das normativas estabelecidas nesta Portaria, na Lei Federal, 15.100/2025 e decreto federal 12.385/2025, resultará em aplicação de sanções previstas no Código de Ética Discente, a saber:

I- advertência verbal, aplicada por servidor, em primeira instância;
II - advertência escrita, ciência do responsável (no caso da educação básica), aplicada, preferencialmente, por qualquer servidor, em documento próprio;
III - Suspensão de 1(um) dia, aplicada pela Equipe diretiva, ou por a quem for delegado, por descumprimento do conjunto normativo e, tenha reincidências permanentes ou que falte com o respeito com os servidores;
IV- abertura de Processo Disciplinar Discente quando do desrespeito ao servidor, que esteja em seu exercício da função ou quando ultrapassar as sanções previstas nos incisos II e III.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação**.**

Simão Dias/SE, 07 de ABRIL de 2025.

ASSiqueira

ANGELA SANTOS SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 012/2025 de 02/01/2025

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Simão Dias/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 23, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 com fulcro no que dispõe o seu artigo 34, que prevê a ampliação progressiva do tempo de permanência na escola;

CONSIDERANDO O Plano Nacional de Educação - Lei 13.005/2014, assim como o Plano Municipal de Educação - Lei Municipal 647/2015, ambos em sua meta 6 se comprometem a "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de modo a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica";

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral;

CONSIDERANDO por fim, que a vulnerabilidade social pode atingir diversas famílias no âmbito do município de Simão Dias/SE, e a Educação Integral se constitui como ferramenta de proteção social para famílias mais necessitadas.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de Simão Dias/SE, previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecendo os objetivos e ações estratégicas para a ampliação da jornada escolar bem como a oferta de matrículas na educação básica deste município.

Art. 2º. Considera-se como período integral a jornada escolar que se organiza em no mínimo de 7 (sete) horas diárias de modo a totalizar 35 semanais, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Parágrafo único. As escolas e, solidariamente, os sistemas de ensino, conjugarão esforços objetivando o progressivo aumento da carga horária mínima diária e, consequentemente, da carga horária anual, com vistas à maior qualificação do processo de ensino-aprendizagem, tendo como horizonte o atendimento escolar em período integral.

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A proposta educacional integral em escola em tempo integral promoverá, outros espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e garantir o direito constitucional I ao acesso ao conhecimento, bem como, a permanência, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis e em situação de risco social.

§1º. O currículo da escola em tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e ás áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais.

§2º. As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo Projeto Político-Pedagógico.

§3º. Ao restituir a condição de ambiente educativo a escola, a comunidade e a cidade estarão contribuindo para a construção de redes de aprendizagens.

§4º. O Sistema Municipal de Educação assegurará que o atendimento dos alunos na escola integrada em tempo integral possua infraestrutura compatível.

§5º. Os quadros de profissionais para atender à escola integrada em tempo integral às atividades de formação deverão ser habilitados e com perfil, além do que, esse atendimento terá caráter obrigatório e será passível de avaliação em cada escola.

Art. 4º. A gestão que compreende o acompanhamento do processo de autorização e a avaliação sistemática do funcionamento das instituições de Educação em Tempo Integral do Município de Simão Dias é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe velar pela observância das leis de ensino e das decisões do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Educação definir e implementar procedimentos de acompanhamento, avaliação e controle das instituições de Educação em Tempo Integral, promovendo a cooperação técnica na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

CAPÍTULO II
DA CONCEPÇÃO E FINALIDADE

Art. 6º. A Educação Integral não é uma modalidade educacional, é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

dimensões - intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

Art. 7º. A Educação Integral em Escola em Tempo Integral como uma proposta de construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades e possibilidades dos estudantes, considerando os desafios da sociedade contemporânea, as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas e as novas formas de existir.

Art. 8º. A Educação Integral deve constituir-se como um projeto coletivo que visa à realização do desenvolvimento pleno dos estudantes, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, com vistas na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Art. 9º. A finalidade da Educação Integral em Escola em Tempo Integral deve ser precipua a concepção de educação em uma perspectiva plural, singular e integral dos estudantes, considerando-os sujeitos de aprendizagem, de modo efetivar processos educativos voltados ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de suas potencialidades, singularidades e diversidades.

Art. 10. A educação Integral é um processo gradativo alinhado com a condições estruturais da escola na travessia do tempo parcial para o tempo ampliado integral.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 11. São objetivos referentes a Política de Ampliação da Jornada Escolar.

I - melhorar a qualidade de ensino;
II- contribuir para o avanço da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência do aluno na escola mediante a oferta de Educação Básica em Tempo Integral;
III- agregar a Base Nacional Comum Curricular em um Currículo Diversificado assegurando a intersecção dos diferentes saberes, ampliando as oportunidades de desenvolvimento integral;
IV- oferecer aos estudantes da Rede, no turno estendido as aulas regulares, atividades relevantes, que colaborem na construção humana por meio do conhecimento;
V - contribuir para a redução da evasão, do abandono escolar, da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o conhecimento e o aproveitamento escolar do aluno nas atividades em Tempo Integral, na perspectiva da Educação Integral;
VI- reduzir a exposição dos estudantes aos riscos de vulnerabilidade social a partir da ampliação do tempo de permanência dos mesmos sob a responsabilidade da escola:
VII - convergir politicas educacionais e programas de saúde, assistência social, cultural, esporte, lazer, direitos humanos, educação ambiental, visando a integração entre família, escola e comunidade para que o projeto político pedagógico de educação integral seja desenvolvido de forma plena;

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

VIII - buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, ultrapassando as metas relativas as competências cognitivas;
IX - desenvolver trabalhos, contemplando a interdisciplinaridade, bem como discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, de respeito à diversidade contemplando a Educação para as Relações Étnicos Raciais - ERER e do respeito aos direitos humanos;
X - desenvolver ações socioeducativas que efetivem a meta 06 constantes no Plano Nacional de Educação (PNE), na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e, por conseguinte, na meta 06 do Plano Municipal de Educação do município de Simão Dias, compreendida como uma política de educação em prol do desenvolvimento pleno dos estudantes;
XI - viabilizar o planejamento docente oportunizando a troca de experiências e reflexão num movimento dialético.

Art. 12. São princípios basilares da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral:

I - a articulação dos Componentes Curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais, tais como a cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação financeira, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outros;
II - a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;
III - a integração entre as políticas educacionais e sociais, observado a vivência nas comunidades escolares;
IV - a valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;
V - o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
VI - a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
VII - a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica, a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

CAPÍTULO IV
DAS DITRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 13. As Diretrizes que devem nortear a Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são:

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

I - a expansão das matrículas gradativas e Escolas em Tempo Integral orientada pela concepção da Educação Integral;
II - o currículo da educação em Tempo Integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;
III - a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
IV - a construção coletiva de referencial para a Educação em Tempo Integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
V - a melhoria da estrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
VI - a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;
VII - o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
VIII - a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental em uma perspectiva de progressiva autonomia;
IX - o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares, associações e assembleias estudantis, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental;
X - a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
XI - a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;
XII - a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à Educação em Tempo Integral;
XIII - o atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta sob consulta aos públicos das modalidades, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

XIV - o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

XV - a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;

XVI - a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;

XVII - participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação;

XVIII - a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros;

CAPÍTULO V
DO PÚBLICO ALVO

Art. 14. O público-alvo da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são os estudantes matriculados em tempo integral e também as matrículas em tempo parcial nas Unidades Escolares de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), contempladas no que compreende o Sistema Municipal de Ensino de Simão Dias, Estado de Sergipe.

Art. 15. Deverá ocorrer a oferta da Educação Integral nas Escolas em Tempo Integral e essas tenham propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, e concebidas para a oferta em jornada em tempo integral, conforme definido no artigo 2º deste decreto.

Art. 16. Os estudantes pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os oriundos de comunidades indígenas e quilombolas, terão atendimento prioritário, conforme definido no artigo 16 da Lei Federal nº 14.640/2023.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 17. A Escola em Tempo Integral, deve ter seu horário de funcionamento nos turnos matutino e vespertino, de forma integral.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

Parágrafo único. O horário de início e término das aulas serão definidos de acordo com a carga horária oferecida pela escola, para cumprimento descrito no caput deste artigo

Art. 18. A permanência dos estudantes será de, no mínimo 35 horas semanais, podendo ser assim distribuído o tempo de desenvolvimento das atividades:

I - 85% (oitenta e cinco por cento) das horas semanais com atividades curriculares da Base Nacional Comum Curricular e parte diversificada (atividades complementares), quando se tratar de oferta da Educação Integral do Ensino Fundamental;
II - quando se tratar da oferta da Educação Integral na Educação Infantil, 85 % (oitenta e cinco por cento) com atividades curriculares da BNCC - Base Nacional Comum Curricular do Ensino Infantil;
III - 15% (quinze por cento) das horas semanais para as refeições, higiene e descanso;
IV - o intervalo para almoço deverá ter duração de no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, em horário previamente definido, conforme organização da unidade escolar;
V - o recreio deverá ter um intervalo de 15 (quinze) minutos em cada turno.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 19. A Matriz Curricular da Educação Integral em Escola em Tempo Integral, deve contemplar uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada(BNCC), e no mínimo 600 (seiscentas) horas com as atividades formativas em se tratando da oferta do Ensino Fundamental, e a mesma carga horária, em se tratando da Educação Infantil, os campos de experiências com os objetivos de aprendizagens definidos pela BNCC:

§1º. As demais atividades que integrarão a formação integral do estudante, para o atingimento de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) horas semanais, devem estar articuladas com a Base Nacional Comum Curricular;

§2º. Todas as atividades pedagógicas devem convergirem para formação integral do estudante;

§3º. Farão parte do currículo, da Educação Integral, todos os componentes curriculares definidos, pelas mantenedoras, na matriz curricular e outras atividades complementares.

Art. 20. A Matriz curricular do Ensino Fundamental e os campos de experiências da Educação Infantil deverão estar no currículo, conforme a Etapa de Ensino a ser trabalhada.

I - No Ensino Fundamental:

a) Linguagens:

1 - Língua Portuguesa;
2 - Arte;

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

3 - Educação Física;
4 - Língua Estrangeira – Inglês.

b) Matemática;
c) Ciências da Natureza:

1 – Ciências.

d) Ciências humanas:

1 - História;
2 – Geografia.

e) Ensino Religioso.

f) Outras atividades complementares deverão constar também na parte diversificada do currículo a serem desenvolvidas de forma transversal no currículo, ou ainda de forma complementar.

II – Na oferta da Educação Integral na Educação Infantil:

a) Na Educação Infantil, a BNCC elenca os seguintes direitos de aprendizagem e desenvolvimento:

1 - Conviver;
2 - Brincar;
3 - Participar;
4 - Expressar;
5 - Conhecer-se.

b) Desenvolvimento integral da criança por meio dos campos de experiências:

1 - O eu, o outro e o nós;
2 - Corpo, gestos e movimentos;
3 - Traços, sons, cores e formas;
4 - Escuta, fala, pensamento e imaginação;
5 - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Parágrafo único. A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada são igualmente importantes e elementares para a formação do cidadão, não havendo hierarquia entre ambas, cabendo para o planejamento consulta aos Marcos de Aprendizagem da Rede Municipal e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

CAPÍTULO VIII
DA METODOLOGIA

Art. 21. A metodologia na Educação Integral em Escolas em Tempo Integral deve propiciar a construção do conhecimento/saberes por meio das metodologias ativas que sobrelevam o protagonismo das infâncias e adolescências, visando:

I - no desenvolvimento pleno dos estudantes, incorporar no processo de ensino aprendizagem desafios da sociedade contemporânea, não se limitando a promover apenas o acúmulo de informações, mas propiciando aos estudantes as habilidades de aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver de forma responsável e autônoma;
II - na integração curricular, estabelecer relações entre os aprendizados, realçando a importância da educação para o desenvolvimento dos projetos de vida dos estudantes;
III - na visão de estudante, compreender a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, valorizando suas experiências de vida, em um projeto educacional voltado para o acolhimento e reconhecimento da singularidade do estudante.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO

Art. 22. A avaliação no Projeto Político Pedagógico da Educação Integral em Escola em Tempo Integral deve constituir em uma ferramenta pedagógica importante para o cotidiano das escolas.

Art. 23. O papel da avaliação é diagnosticar a situação da aprendizagem, tendo em vista subsidiar a tomada de decisão para a melhoria da qualidade do desempenho do estudante, ajudando no redimensionamento da prática pedagógica.

Art. 24. A avaliação do estudante de matrícula em tempo integral, no que se refere ao currículo da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Inglês, será estabelecida pelas Mantenedoras, disposto na legislação vigente e Projeto Político Pedagógico, Regimento da escola.

Art. 25. A avaliação do estudante no que se refere às atividades da parte diversificada e formativas poderá ser realizada por Parecer Descritivo sucinto com os devidos registros, ou da forma como for definido pela mantenedora da escola, regimentado por esta, e deverá considerar:

I - assiduidade;
II - apropriação do conhecimento.

Art. 26. A Avaliação é responsabilidade do professor regente e dos profissionais responsáveis pelas atividades diversificadas e formativas, devendo ser apreciada pelo Conselho de Classe.

CAPÍTULO X
DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS

Art. 27. Caberá ao Mantenedor da Educação Integral das Escolas em Tempo Integral ofertar formação continuada aos professores e demais profissionais.

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Na formação continuada, definida no caput deste artigo, deve também ser trabalhada as formas de registros dos conhecimentos produzidos pelos estudantes, na forma contemplado no PPP e Regimento da Escola.

Art. 28. Deverá ser garantido na formação pela escola o atendimento de situações específicas de uma Educação Integral em Escola em Tempo Integral.

Art. 29. Deverá ser observado a formação inicial dos professores, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBEN, para atuar nas Etapas de Ensino com oferta de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral, em especial, com os Componentes Curriculares e Campos de Experiências da Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único. Para atuar nas atividades da parte formativa deverá ser profissional com habilitação e/ou habilidade específica.

CAPÍTULO XI
DO ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 30. Os espaços físicos devem ser adequados e organizados de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, a fim de possibilitar a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 31. O prédio da unidade escolar deverá adequar-se ao fim que se destina e atender às normas e especificações técnicas da legislação pertinente em termos de acessibilidade, segurança e saneamento e de atendimento aos alunos de matrícula em Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 32. Cabe ao mantenedor a adequação do espaço físico para atendimento do estudante matriculado em Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. Poderá, a critério do mantenedor da Educação Integral em Escola em Tempo Integral, locar outros espaços físicos ou utilizar espaços públicos adequados ao desenvolvimento das atividades complementares.

Art. 33. As escolas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, deverão empreender esforços para progressivamente contar com as seguintes instalações e seus respectivos equipamentos:

I - Salas de aula temática, conforme as demandas;
II - Biblioteca;
III - Laboratório de informática;
IV - Espaços para desenvolvimento de alfabetização;
V - Auditório ou espaço adaptado para esse fim;
VI - Quadra de esporte coberta;
VII - Salas de recursos multifuncionais;
VIII - Refeitórios;
IX - Vestiários e sanitários;
X - Locais para banhos e higienização.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Para a apoio a implantação da Política de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Simão Dias/SE, a Secretaria Municipal de Educação deverá criar a Coordenação de Educação Integral nesta para o devido acompanhamento das ações de Educação Integral.

Parágrafo único. A Coordenação de Educação Integral deverá acompanhar o processo de implementação da oferta de Educação Integral em todas as etapas e modalidades existentes na Rede Municipal de Ensino, bem como planejamentos elaborados, considerando fragilidades, potencialidades. Orientar e recomendar ações de melhoria, com fundamento nas bases teóricas, metodológicas e operacionais dos modelos pedagógico e o cumprimento das ações da pactuação e elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 35. Cabe a Entidade Mantenedora apresentar ao Conselho Municipal de Educação de Simão Dias eventuais alterações e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral para análise, apreciação e autorização par desenvolverem Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 36. Todas as Unidades de Ensino que passarem a ofertar a matrícula em Educação Integral em Tempo Integral devem adequar seu Projeto Político Pedagógico, Matriz Curricular e Regimento Escolar.

Art. 37. As Unidades Escolares de Educação Integral em Tempo Integral devem elaborar seu Projeto Político Pedagógico, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização. O mesmo contemplará diretrizes como:

I - apresente os fins e os objetivos da educação integral na escola, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
II - explicite as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral e da respectiva proposta pedagógica;
III - fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes e projetos das Atividades Complementares, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
IV - descreva a metodologia utilizada pela escola;
V - aponte os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação de desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;
VI - indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, e os pais ou responsáveis;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

VII - indique os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar.

Parágrafo único. É facultado à Secretaria Municipal de Educação apresentar Regimento Escolar Referencial para adoção pelas escolas mantidas, durante os dois primeiros anos de implantação da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 38. A implantação e implementação da Politica Educação Integral em Tempo Integral nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Simão Dias/SE dar-se-á de forma processual e gradativa observando critérios e estudos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com vistas ao atendimento das metas estabelecidas por este ente.

Art. 39. Por se tratar necessariamente de uma Política Intersetorial, poderá a mantenedora articular as ações de parcerias com as diversas Secretaria Municipal de Educação e Órgãos afins, para a efetivação da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral no Município de Simão Dias, Estado de Sergipe.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares à aplicação do disposto nesse decreto.

Art.41. Concorrerão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria de Educação as despesas para execução da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 42. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 07 de abril de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 10/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Jose Clebson Dos Santos Alves	Fiscal do Contrato	100006899	0xx.7xx.5xx-x9

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 010/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 008/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
010/2025	LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 28.200.683/0001-40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO COM AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE	06 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		SIMÃO DIAS-SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº175/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Jose Clebson Dos Santos Alves		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 11/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais	Gestor do Contrato	759	4xx.6xx.5xx-x1
2º	Joselice Batista de Souza	Fiscal do Contrato	5312	6xx.4xx.8xx-x9

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 011/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 009/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
011/2025	HERÁCLITO ANDRADE DE OLIVEIRA C.N.P.J 54.146.836/0001-28	PALESTRA PARA CONTRUBUIR COM A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO EVENTO "JORNADA PEDAGÓGICA 2025", DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS	04 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº176/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais		
2º	Joselice Batista de Souza		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 21/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.xx1.xx5-x0
2º	Pedro José Alves Neto	Fiscal do Contrato	10043	6xx.4xx.4xx-x4

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 021/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 010/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
021/2025	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA C.N.P.J 07.797.967/0001-95	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA	13 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS SERGIPE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº177/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Pedro José Alves Neto		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 24/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.xx1.xx5-x0
2º	Vitoria Luzia Oliveira Dos Santos	Fiscal do Contrato	100006894	0xx.5xx.5xx-x7

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 024/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 011/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
024/2025	ASSOCIACAO FILARMONICA LIRA SANTANA C.N.P.J. 16.223.513/0001-00	APRESENTAÇÕES DA BANDA FILARMÔNICA "LIRA SANTANA" PARA ABRILHANTAR OS EVENTOS CIVICOS, CULTURAIS E FESTIVOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	12 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº178/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Vitoria Luzia Oliveira Dos Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 25/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 25/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 012/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
025/2025	19 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME C.N.P.J. 09.661.123/0001-48	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA JEITO DE SER PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	31 de dezembro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 179/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 26/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 26/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 013/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
026/2025	BANDA OS 3 LTDA CNPJ 23.996.067/0001-23	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA OS3 PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	31 de dezembro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 180/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 27/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 27/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 014/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
027/2025	12.247.930 JOSÉ GERENILDO DOS SANTOS CNPJ 12.247.930/0001-23	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NILDO É SHOW PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	31 de dezembro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 181/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 28/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 28/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 015/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
028/2025	34.499.470 WESLEY GOMES DOS SANTOS CNPJ 34.599.470/0001-35	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CÁSSIO JÚNIOR PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	31 de dezembro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 182/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 29/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 29/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 016/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
029/2025	34.499.470 WESLEY GOMES DOS SANTOS CNPJ 34.599.470/0001-35	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA WESLEY FREESTYLE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	31 de dezembro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 183/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 30/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 30/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 017/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
030/2025	J. MARQUES DOS SANTOS CNPJ 10.610.887/0001-93	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA D'BONNÉ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	31 de dezembro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 184/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 31/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 31/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 018/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
031/2025	VISIVO COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA CNPJ 45.659.663/0001-50	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDAS REGIONAIS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS SERGIPE	31 de dezembro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 185/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 32/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 32/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 019/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
032/2025	57.506.250 DIEGO SANTANA SANTOS CNPJ 57.506.250/0001-15	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DIEGO AMANTE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	31 de dezembro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 186/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 33/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 33/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 020/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
033/2025	ML COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO DE LIMPEZA LTDA CNPJ 38.061.125/0001-02	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ASSOMBRA" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	31 de dezembro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 187/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 34/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 34/2025-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 021/2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
034/2025	34.499.470 WESLEY GOMES DOS SANTOS CNPJ 34.599.470/0001-35	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CÁSSIO JÚNIOR PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "BLOQUINHO DA NOSSA GENTE", NO EVENTO CARNAVAL DA GENTE 2025, NESTA CIDADE DE SIMÃO DIAS- SERGIPE	31 de dezembro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 188/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 022/2025 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais	Gestor do Contrato	759	4xx.6xx.5xx-x1
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal do Contrato	100006950	0xx.9xx.0xx-x5

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 022/2025-PMSD, decorrente da Chamada Pública nº 001.2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
022/2025	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENENTO OITO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO	31 de dezembro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

	DE OUTUBRO CNPJ 20.618.530/0001-05	LETIVO DE 2025	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 189/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 023/2025 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais	Gestor do Contrato	759	4xx.6xx.5xx-x1
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal do Contrato	100006950	0xx.9xx.0xx-x5

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 023/2025-PMSD, decorrente da Chamada Pública nº 001.2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
023/2025	COOPAGRE – COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DOS ASSENTADOS DE	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO	31 de dezembro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

	REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE DE SERGIPE LTDA CNPJ 09.248.371/0001-61	LETIVO DE 2025	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 190/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 008/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 008/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
008/2025	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 14.345.216/0001-01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS, COMPREENDENDO SONORIZAÇÃO,	26 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS NO ANO DE 2025	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 191/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 009/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 009/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
009/2025	ULTRA ILUMINACAO E PAINEIS DE LED EIRELI CNPJ 27.869.744/0001-01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS, COMPREENDENDO SONORIZAÇÃO,	26 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS NO ANO DE 2025	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 192/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 010/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 010/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
010/2025	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 35.561.899/0001-04	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS, COMPREENDENDO SONORIZAÇÃO,	26 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS NO ANO DE 2025	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 193/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 011/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 011/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
011/2025	SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI CNPJ 26.415.966/0001-83	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO DESTINADO À	28 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 194/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 012/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 012/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
012/2025	MARCOS AURELIO SANTOS FELIX CNPJ 07.846.780/0001-34	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS, COMPREENDENDO PALCOS,	27 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

		BANHEIROS, DISCIPLINADORES E AFINS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE NO ANO DE 2025	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 195/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 013/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 013/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
013/2025	SUMMIT EVENTOS LTDA CNPJ 53.416.052/0001-00	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS, COMPREENDENDO PALCOS,	27 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

		BANHEIROS, DISCIPLINADORES E AFINS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE NO ANO DE 2025	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 196/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 014/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 014/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
014/2025	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ 09.661.123/0001-48	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS, COMPREENDENDO PALCOS,	27 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

		BANHEIROS, DISCIPLINADORES E AFINS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE NO ANO DE 2025	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 197/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 015/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 015/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
015/2025	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 14.345.216/0001-01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS, COMPREENDENDO PALCOS,	27 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

		BANHEIROS, DISCIPLINADORES E AFINS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE NO ANO DE 2025	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 198/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 016/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Riquelmy Santos De Jesus	Gestor do Contrato	1000031	1xx.3xx.7xx-x0
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal do Contrato	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 016/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
016/2025	DIVINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 22.847.840/0001-27	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS, COMPREENDENDO PALCOS,	27 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

		BANHEIROS, DISCIPLINADORES E AFINS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE NO ANO DE 2025	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 199/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Riquelmy Santos De Jesus		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 017/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Francisco André Monteiro Santana	Gestor do Contrato	100006956	0xx.4xx.9xx-x1
2º	Nathan Gabriel Silva Santana	Fiscal do Contrato	100007272	0xx.8xx.9xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 017/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
017/2025	TREVENZA SOLUCOES LTDA CNPJ 58.613.526/0001-27	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESPORTES A SEREM UTILIZADOS NOS MAIS VARIADOS EVENTOS ESPORTIVOS DO	11 de março de 2026

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 200/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Francisco André Monteiro Santana		
2º	Nathan Gabriel Silva Santana		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 018/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Francisco André Monteiro Santana	Gestor do Contrato	100006956	0xx.4xx.9xx-x1
2º	Nathan Gabriel Silva Santana	Fiscal do Contrato	100007272	0xx.8xx.9xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 018/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
018/2025	100 SPORTS LTDA CNPJ 29.761.115/0001-80	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESPORTES A SEREM UTILIZADOS NOS MAIS VARIADOS EVENTOS ESPORTIVOS DO	11 de março de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 201/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Francisco André Monteiro Santana		
2º	Nathan Gabriel Silva Santana		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 019/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Francisco André Monteiro Santana	Gestor do Contrato	100006956	0xx.4xx.9xx-x1
2º	Nathan Gabriel Silva Santana	Fiscal do Contrato	100007272	0xx.8xx.9xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 019/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
019/2025	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 52.755.750/0001-77	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESPORTES A SEREM UTILIZADOS NOS MAIS VARIADOS EVENTOS ESPORTIVOS DO	11 de março de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 202/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Francisco André Monteiro Santana		
2º	Nathan Gabriel Silva Santana		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 020/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Francisco André Monteiro Santana	Gestor do Contrato	100006956	0xx.4xx.9xx-x1
2º	Nathan Gabriel Silva Santana	Fiscal do Contrato	100007272	0xx.8xx.9xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 020/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
020/2025	AMENA CLIMATIZACAO LTDA CNPJ 46.368.367/0001-63	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESPORTES A SEREM UTILIZADOS NOS MAIS VARIADOS EVENTOS ESPORTIVOS DO	11 de março de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 203/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Francisco André Monteiro Santana		
2º	Nathan Gabriel Silva Santana		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 021/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Francisco André Monteiro Santana	Gestor do Contrato	100006956	0xx.4xx.9xx-x1
2º	Nathan Gabriel Silva Santana	Fiscal do Contrato	100007272	0xx.8xx.9xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 021/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
021/2025	WPPT CONFECÇÕES LTDA CNPJ 45.438.114/0001-56	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESPORTES A SEREM UTILIZADOS NOS MAIS VARIADOS EVENTOS ESPORTIVOS DO	11 de março de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 204/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Francisco André Monteiro Santana		
2º	Nathan Gabriel Silva Santana		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata de RP nº 022/2025)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Francisco André Monteiro Santana	Gestor do Contrato	100006956	0xx.4xx.9xx-x1
2º	Nathan Gabriel Silva Santana	Fiscal do Contrato	100007272	0xx.8xx.9xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 022/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
022/2025	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA CNPJ 00.773.352/0001-80	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESPORTES A SEREM UTILIZADOS NOS MAIS VARIADOS EVENTOS ESPORTIVOS DO	11 de março de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 205/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Francisco André Monteiro Santana		
2º	Nathan Gabriel Silva Santana		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO *(Ata RP nº 003/2025 - FMAS)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Andrezza Gabrielle Rocha Tavares de Oliveira	Gestor do Contrato	100006663	0xx.0xx.2xx-x7
2º	Jonathan Dias de Souza Nascimento	Fiscal do Contrato	100006848	0xx.8xx.5xx-x6

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 003/2025-FMAS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07.2024 - FMAS.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
003/2025	LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 30.479.120/0001-84	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO (PEIXE CONGELADO E LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO) PARA	29 de janeiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERIODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2025	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 206/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Andrezza Gabrielle Rocha Tavares de Oliveira		
2º	Jonathan Dias de Souza Nascimento		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 004/2024 - FMAS)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Andrezza Gabrielle Rocha Tavares de Oliveira	Gestor do Contrato	10000xxxx	0xx.0xx.2xx-x7
2º	Jonathan Dias De Souza Nascimento	Fiscal do Contrato	10000xxxx	0xx.8xx.5xx-x6

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 004/2025-FMAS**, decorrente do **Inexigibilidade nº 002/2025 - FMAS.**

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
004/2025	MÁRIO SEBASTIÃO DO AMARAL CPF 004.229.615-31	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA LOCAÇÃO DE IMOVEL NA RUA GOVERNADOR CELSO DE CARVALHO Nº103, PARA SEDIAR O FUNCIONAMENTO	28 de fevereiro de 2026

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 207/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Andrezza Gabrielle Rocha Tavares de Oliveira		
2º	Jonathan Dias De Souza Nascimento		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 012/2025 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais	Gestor do Contrato	759	4xx.6xx.5xx-x1
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal do Contrato	100006950	0xx.9xx.0xx-x5

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 012/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001.2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
012/2025	AM ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 42.572.629/0001-56	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 DESTINADA AOS ALUNOS DA	06 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 208/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 013/2025 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais	Gestor do Contrato	759	4xx.6xx.5xx-x1
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal do Contrato	100006950	0xx.9xx.0xx-x5

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 013/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001.2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
013/2025	COMERCIAL JS LTDA CNPJ 37.840.539/0001-69	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 DESTINADA AOS ALUNOS DA	04 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 209/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 014/2025 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais	Gestor do Contrato	759	4xx.6xx.5xx-x1
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal do Contrato	100006950	0xx.9xx.0xx-x5

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 014/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001.2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
014/2025	MOV CONSTRUCAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 54.065.069/0001-22	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 DESTINADA AOS ALUNOS DA	06 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 210/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 015/2025 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais	Gestor do Contrato	759	4xx.6xx.5xx-x1
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal do Contrato	100006950	0xx.9xx.0xx-x5

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 015/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001.2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
015/2025	ESTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ 23.348.316/0001-74	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 DESTINADA AOS ALUNOS DA	06 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 211/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 016/2025 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais	Gestor do Contrato	759	4xx.6xx.5xx-x1
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal do Contrato	100006950	0xx.9xx.0xx-x5

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 016/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001.2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
016/2025	LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 30.479.120/0001-84	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 DESTINADA AOS ALUNOS DA	06 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 212/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 018/2025 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais	Gestor do Contrato	759	4xx.6xx.5xx-x1
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal do Contrato	100006950	0xx.9xx.0xx-x5

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 018/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001.2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
018/2025	MMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 58.188.191/0001-47	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 DESTINADA AOS ALUNOS DA	06 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 213/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 019/2025 - PMSD)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais	Gestor do Contrato	759	4xx.6xx.5xx-x1
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal do Contrato	100006950	0xx.9xx.0xx-x5

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 019/2025-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001.2025 - PMSD.

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
019/2025	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 54.830.582/0001-62	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 DESTINADA AOS ALUNOS DA	06 de fevereiro de 2026

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 214/2025.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Morais		
2º	Romário Caduda Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 313/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Conjunta dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, *Queers*, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Não-binárias e outras da região centro-sul de Sergipe - CONDIVERS-CS/SE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 23, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º. Fica convocada a **1ª Conferência Conjunta dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Não-binárias e outras da região Centro-sul de Sergipe - CONDIVERS-CS/SE**, a ser realizada no dia **08 de maio de 2025**, no município de Simão Dias, Sergipe, com coordenação da **Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho - SEMAT**, como Etapa Local para a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com os objetivos de:

I- revisar as proposições das Conferências Estaduais anteriores, avaliar e propor as diretrizes para a implementação de Políticas Públicas voltadas ao combate à discriminação e à promoção dos Direitos Humanos e Cidadania da População LGBTQIAPN+ no Brasil, especialmente em Sergipe;
II- avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBTQIAPN+ e propor estratégias para seu fortalecimento;
III- propor diretrizes para a implementação de Políticas Públicas de combate à pobreza e à discriminação da população LGBTQIAPN+ e aprovar propostas que basearão a criação do Plano Estadual de Políticas Públicas para a população LGBTQIAPN+.

Parágrafo único. A **CONDIVERS-CS/SE** será realizada em conjunto com os municípios de Poço Verde, Riachão do Dantas e Tobias Barreto, promovendo o debate e a formulação de propostas voltadas à garantia e ao fortalecimento dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+ na região Centro-Sul de Sergipe.

Art. 2º. A **CONDIVERS-CS/SE**, desenvolverá seus trabalhos em torno do tema **"Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+"**, tendo os seguintes eixos temáticos:

I - Enfrentamento à violência LGBTQIAPN+;
II - Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIAPN+;
III - Interseccionalidade e Internacionalização;
IV - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, serão indicados 27 (vinte e sete) pessoas Delegadas, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público de Sergipe, na proporção de 60% (sessenta por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº 729 de 28 de junho de 2024; e Decretos nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023 e nº 12.030, de 27 de maio de 2024, do Presidente da República Federativa do Brasil.

Art. 4º. Na 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, convocada pelo Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº 729 de 28 de junho de 2024 serão indicadas pessoas Delegadas representantes do Estado de Sergipe, da Sociedade Civil e do Poder Público, na proporção de 60% (sessenta por cento) e 40% (quarenta por cento) conforme a observância de outras especificidades contidas no 'Documento orientador para a realização das Conferências preparatórias - Etapas Locais e livres, para a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, emitido pelo Conselho Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos LGBTQIAPN+ - CONLGBT/SE.

Art. 5º. As Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios da região centro-sul, constituirão a Comissão Organizadora da Etapa local da **CONDIVERS-CS/SE**, composta de forma paritária entre poder público e sociedade civil pelas seguintes pessoas:

Nº de Ordem	Nome	Função	Representação
1	**Ricardo de Jesus Dos Santos**	**Presidente da Conferência**	**Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho Social do município de Simão Dias/SE**
2	Mario Borges De Lima Neto	Coordenador da Conferência	Conselho de Direitos Municipal da população LGBTQIAPN+ de Riachão do Dantas/SE
3	Antonia Kely Araujo Dantas	Membro da Comissão Organizadora da Conferência	Representante do movimento LGBTQIAPN+ de Tobias Barreto/SE
4	Luis Henrique Silva de Jesus	Membro da Comissão	Representando Sociedade Civil da população LGBTQIAPN+ de Poço Verde/SE

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, convidar novas pessoas integrantes para compor a Comissão para que participem de suas reuniões de trabalho a fim de prestar apoio ou assessoria, caso julgar necessário.

Art. 6º. Os critérios para a distribuição das vagas da Sociedade Civil seguirão a seguinte prioridade:

I - pessoa indígena ou povos originários;
II - indicação do Movimento Social organizado ou em organização, devendo ser comprovado;
III - pessoa LGBTQIAPN+ que comprove vínculo de militância;
IV - estudantes, profissionais da educação e demais profissionais que, administrativamente ou clinicamente, setor ou departamento atue diretamente com a

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

população LGBTQIA+.

Parágrafo único. Os critérios para a distribuição das vagas da seguirão a seguinte prioridade:

I - pessoa que administrativamente, setor ou departamento atue diretamente com a população LGBTQIA+;
II - profissional que administrativamente ou clinicamente, setor ou departamento atue diretamente com a população LGBTQIA+.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 07 de abril de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 313/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Conjunta dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, *Queers*, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Não-binárias e outras da região centro-sul de Sergipe - CONDIVERS-CS/SE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 23, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º. Fica convocada a **1ª Conferência Conjunta dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Não-binárias e outras da região Centro-sul de Sergipe - CONDIVERS-CS/SE**, a ser realizada no dia **08 de maio de 2025**, no município de Simão Dias, Sergipe, com coordenação da **Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho - SEMAT**, como Etapa Local para a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com os objetivos de:

I- revisar as proposições das Conferências Estaduais anteriores, avaliar e propor as diretrizes para a implementação de Políticas Públicas voltadas ao combate à discriminação e à promoção dos Direitos Humanos e Cidadania da População LGBTQIAPN+ no Brasil, especialmente em Sergipe;
II- avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBTQIAPN+ e propor estratégias para seu fortalecimento;
III- propor diretrizes para a implementação de Políticas Públicas de combate à pobreza e à discriminação da população LGBTQIAPN+ e aprovar propostas que basearão a criação do Plano Estadual de Políticas Públicas para a população LGBTQIAPN+.

Parágrafo único. A **CONDIVERS-CS/SE** será realizada em conjunto com os municípios de Poço Verde, Riachão do Dantas e Tobias Barreto, promovendo o debate e a formulação de propostas voltadas à garantia e ao fortalecimento dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+ na região Centro-Sul de Sergipe.

Art. 2º. A **CONDIVERS-CS/SE**, desenvolverá seus trabalhos em torno do tema **"Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+"**, tendo os seguintes eixos temáticos:

I - Enfrentamento à violência LGBTQIAPN+;
II - Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIAPN+;
III - Interseccionalidade e Internacionalização;
IV - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, serão indicados 27 (vinte e sete) pessoas Delegadas, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público de Sergipe, na proporção de 60% (sessenta por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº 729 de 28 de junho de 2024; e Decretos nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023 e nº 12.030, de 27 de maio de 2024, do Presidente da República Federativa do Brasil.

Art. 4º. Na 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, convocada pelo Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº 729 de 28 de junho de 2024 serão indicadas pessoas Delegadas representantes do Estado de Sergipe, da Sociedade Civil e do Poder Público, na proporção de 60% (sessenta por cento) e 40% (quarenta por cento) conforme a observância de outras especificidades contidas no 'Documento orientador para a realização das Conferências preparatórias - Etapas Locais e livres, para a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, emitido pelo Conselho Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos LGBTQIAPN+ - CONLGBT/SE.

Art. 5º. As Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios da região centro-sul, constituirão a Comissão Organizadora da Etapa local da **CONDIVERS-CS/SE**, composta de forma paritária entre poder público e sociedade civil pelas seguintes pessoas:

Nº de Ordem	Nome	Função	Representação
1	**Ricardo de Jesus Dos Santos**	**Presidente da Conferência**	**Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho Social do município de Simão Dias/SE**
2	Mario Borges De Lima Neto	Coordenador da Conferência	Conselho de Direitos Municipal da população LGBTQIAPN+ de Riachão do Dantas/SE
3	Antonia Kely Araujo Dantas	Membro da Comissão Organizadora da Conferência	Representante do movimento LGBTQIAPN+ de Tobias Barreto/SE
4	Luis Henrique Silva de Jesus	Membro da Comissão	Representando Sociedade Civil da população LGBTQIAPN+ de Poço Verde/SE

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, convidar novas pessoas integrantes para compor a Comissão para que participem de suas reuniões de trabalho a fim de prestar apoio ou assessoria, caso julgar necessário.

Art. 6º. Os critérios para a distribuição das vagas da Sociedade Civil seguirão a seguinte prioridade:

I - pessoa indígena ou povos originários;
II - indicação do Movimento Social organizado ou em organização, devendo ser comprovado;
III - pessoa LGBTQIAPN+ que comprove vínculo de militância;
IV - estudantes, profissionais da educação e demais profissionais que, administrativamente ou clinicamente, setor ou departamento atue diretamente com a

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

população LGBTQIA+.

Parágrafo único. Os critérios para a distribuição das vagas da seguirão a seguinte prioridade:

I - pessoa que administrativamente, setor ou departamento atue diretamente com a população LGBTQIA+;
II - profissional que administrativamente ou clinicamente, setor ou departamento atue diretamente com a população LGBTQIA+.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 07 de abril de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EDITAL

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2025

EDITAL Nº 04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) de Simão Dias, **CONVOCA** o(s) candidatos(as) aprovados(as) no PSS nº 04/2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da SEMED, localizado na Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE, das **8h ás 11h, no dia 09 de abril de 2025,** para entrega da documentação pessoal, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a), conforme item 11.4.2.1 do respectivo edital, qual(is) seja(m):

Simão Dias, 07de abril de 2025.

ASSiqueira

ANGELA SANTOS SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 012/2025 de 02 de janeiro de 2025

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EDITAL

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MENOR ANOS INICIAIS			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
12C23	CLEUSIANE FRANÇA SILVA	28/12/1983	164º
55A23	ALINE DOS SANTOS LEAL OLIVEIRA	16/07/1989	165º

O (s) candidato (s) de classificação 161º, 163 desistiram do Processo Seletivo.

O(s) Candidato(s) acima convocado(s) devera(ão) obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias do CPF;
c) 02 cópias do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
d) 02 cópias da Carteira Profissional (página que contém a foto e o verso desta página);
e) 02 cópias do PIS ou PASEP;
f) 02 cópias da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
g) 02 cópias do diploma ou da certidão com força do diploma;
h) 02 cópias do cartão constando o número da conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
i) 02 cópias do Comprovante de Residência;
j) 02 cópias do certificado de alistamento militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino.
k) Três (03) certidões negativas, fornecidas pelos seguintes órgãos: duas (02) expedidas pela Justiça Estadual, em duas esferas civil e penal, pelo endereço eletrônico (http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/certidao.online/solicitacao-de-certidao-negativa); e uma (01) expedida pela Receita Federal, pelo link (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2).

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS